



MUNICÍPIO DE  
**SÃO JERÔNIMO DA SERRA**  
ESTADO DO PARANÁ

**PORTARIA Nº 112/2022**

*Súmula: Dispõe sobre a designação de Agentes Públicos para condução de processos licitatórios e de contratação direta no âmbito dos órgãos e entidades vinculados à Prefeitura Municipal de SÃO JERÔNIMO DA SERRA, e dá outras providências.*

O Prefeito Municipal de **São Jerônimo da Serra**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e, nos termos da Lei Orgânica Municipal;

**Considerando**, a edição da Lei Federal n.º 14.133/2021, de 01/04/2021 que dispõe licitações e contratos;

**Considerando**, a edição do Decreto Municipal n.º 53/2022 que disciplina a designação de agentes públicos responsáveis pela condução de processos de licitação e contratação direta no âmbito dos órgãos e entidades vinculados à Prefeitura Municipal de **SÃO JERÔNIMO DA SERRA**;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar os servidores públicos abaixo consignados sob a presidência do primeiro membro, para realizar a condução de processos de licitação e contratação direta no âmbito dos órgãos e entidades vinculados à Prefeitura Municipal de **SÃO JERÔNIMO DA SERRA**, conforme indicado na presente Portaria.

§ 1º. Os processos licitatórios serão conduzidos de acordo com o art. 3º, caput e § 1º do Decreto Municipal n.º 53/2022, pelos seguintes agentes públicos:

- I – **ALICIANY MARIA DE OLIVEIRA CORREA** – Agente de Contratação;
- II – **DOUGLAS CATHARINO DE CARVALHO** – Membro Titular;
- III – **MARCIO DA LUZ** – Membro Titular.
- IV – **HELOISA MARIA BORGES SAMPAIO** – Membro Suplente.

§ 2º Nos processos de contratação direta, abrangendo as dispensas e inexigibilidades de licitação, os agentes públicos indicados nos incisos do § 1º deste artigo constituirão, sob a presidência do primeiro, Comissão de Contratação encarregada da condução de todas as suas fases.

**Art. 2º** - As disposições desta Portaria se aplicam aos processos licitatórios e de contratação direta amparados pela Lei Federal n.º 14.133/21, de 01/04/2021, observado o Decreto Municipal n.º 50/2022.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

2022.

Edifício Sede da Prefeitura Municipal de São Jerônimo da Serra, 13 de Maio de  
**VENICIUS D'ALMA ROSA**  
Prefeito Municipal

Publicado em:	<u>16/05/2022</u>
Jornal de:	<u>AMP</u>
Página Nº.	<u>2518</u>
Ato:	<u>PORTARIA 112/2022</u>
Ass. Resp.:	<u>[assinatura]</u>